



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrb@riobom.pr.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR

2025-2029



RIO BOM

2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

IDENTIFICAÇÃO:

Dados do Município:

Prefeitura Municipal de Rio Bom – Paraná

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Endereço: Avenida Curitiba, 65 – Centro.

CEP: 86830-000

Telefone: (43) 34681123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br Site:

www.riobom.pr.gov.br

Prefeito Municipal: Moisés José de Andrade

Nível de Gestão: Básica

Porte do município: Pequeno Porte II

Órgão responsável pela Gestão do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora Municipal: Maria Aparecida Novaes
dos Santos

Endereço: Rua Ayrton Senna da Silva, 272– Centro. CEP:
86830-000

Telefone: (43) 34681124

E-mail: Social@riobom.pr.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Nome: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Cidade: Rio Bom-Paraná

Endereço: Rua Ayrton Senna da Silva, 272– Centro.

CEP86830-000

Secretária Executiva:

Ato de Criação: Lei Municipal nº 015/2025

Data Assinatura:17/06/2025

Data Publicação:17/06/2025

Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:

Nome: Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

CNPJ:

Secretaria onde está vinculado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Telefone: (43) 34681124

Ato de Criação: Lei Municipal nº 015/2025

Data da Assinatura:17/06/2025

Data da Publicação: 17/06/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

COLABORADORES

Equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social

Equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social Doutora Zilda Arns

Neumann

Equipe técnica da Autarquia Municipal de Saúde

Equipe técnica da Autarquia Municipal de Educação

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

LISTA DE SIGLAS

CECAD	Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único
CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
CEDM	Conselho Estadual dos Direitos da Mulher
CISVIR	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região
CMDM	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CNPM	Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
HIV	Human Immunodeficiency Virus
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
PAIF	Proteção e Atendimento Integral à Família
PIA	População em Idade Ativa
PEA	População Economicamente Ativa
PMPM	Plano Municipal de Políticas para as Mulheres
PMS	Plano Municipal de Saúde
PNPM	Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
SEDS	Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social
SEJU	Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
SEPM	Secretaria Especial de Políticas para as mulheres



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

SMAS Secretaria Municipal de Assistência Social

SME Secretaria Municipal de Educação

SMS Secretaria Municipal de Saúde

TSE Tribunal Superior Eleitoral



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA PARA AS MULHERES.....	9
1.1 Política Nacional	13
1.2 Política Estadual.....	15
1.3 Política Municipal	17
2 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO PLANO.....	17
2.1 Princípios.....	18
2.2 Diretrizes.....	19
3. DIAGNÓSTICO.....	20
3.1 Perfil Censitário das Mulheres do Município	22
3.2 Violência contra a Mulher.....	23
3.3 Saúde da Mulher.....	25
3.4 Assistência Social e os Direitos da Mulher.....	26
3.5 Cadastro Único e Programa Bolsa Família por distribuição de Gênero.....	28
4 PLANO DE AÇÃO.....	32
5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO.....	34
6- CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	35
REFERÊNCIAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

1-INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, marco no processo de redemocratização do País instituiu e consolidou importantes avanços na ampliação dos direitos das mulheres e no estabelecimento de relações de gênero mais igualitárias

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SEPM) foi criada em 2003, por meio da Lei nº 10.683, instituindo, assim, a Política Nacional para as Mulheres. Ela passou a assessorar diretamente o Presidente da República na formulação e execução dessas políticas públicas

Em 2005, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) foi aprovado pelo Decreto nº 5.390, definindo objetivos como autonomia econômica, educação inclusiva, saúde sexual e reprodutiva, e enfrentamento à violência contra as mulheres. As Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres (CNPM) foram realizadas em: 2004 e 2007 (durante o governo Lula), 2011 e 2016 (governo Dilma). Cada uma resultou em planos e proposições específicas

O I PNPM (2004) se fundamentou nos princípios de igualdade, respeito à diversidade, equidade, autonomia das mulheres, laicidade do Estado, universalidade e participação social. O II PNPM (2008) manteve esses princípios, mas também evidenciou dificuldades de implementação, falta de articulação entre setores e invisibilidade das demandas interseccionais (gênero, raça, etnia, orientação sexual).

A III CNPM (2011) focou em “Autonomia e igualdade para as mulheres”, priorizando estratégias mais do que novos planos. A IV CNPM (2016), com o tema “Mais direitos, participação e poder para as mulheres”, aconteceu em contexto político conturbado, marcado pelo afastamento da presidenta Dilma Rousseff. E, em 2021, foi convocada a V CNPM, mas acabou sendo cancelada após mobilização de movimentos feministas.

A construção do I Plano Municipal de Políticas pra Mulheres do município de Rio Bom é essencial para combater as desigualdades de gênero, garantindo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

equidade de direitos e oportunidades para as mulheres no município. Ele serve como um instrumento de planejamento e gestão, articulando políticas públicas em diversas áreas (educação, trabalho, saúde, participação política, etc.) para atender às necessidades específicas das mulheres e romper com a lógica de subordinação patriarcal. Além disso, o plano promove a participação social, o controle das políticas pela sociedade civil e o reconhecimento da diversidade das mulheres, buscando criar uma sociedade mais justa e igualitária.

Portanto inicialmente será realizada uma contextualização das políticas para as mulheres, na segunda parte abordará os princípios e as diretrizes do Plano. Posteriormente será elaborado o diagnóstico. No plano de Ação serão trabalhados os eixos Financiamento Público e Política Integral de Cuidados. E por fim, o monitoramento e a avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA PARA AS MULHERES

1.1 Política Nacional

A Política Nacional para as Mulheres foi criada em 2003, durante o primeiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Nesse mesmo ano, foi instituída a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SEPM), por meio da Medida Provisória nº 103, posteriormente convertida na Lei nº 10.683/2003. Essa secretaria tinha status de ministério e foi responsável pela formulação e coordenação da Política Nacional para as Mulheres.

Os Objetivos principais da política é promover a igualdade de gênero, combater todas as formas de violência contra as mulheres e ampliar o acesso das mulheres a direitos sociais, econômicos, políticos e culturais. Essa política se consolidou com a realização da 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, em 2004, que resultou no I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, lançado em 2004 e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM).

Nos dados coletados na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, apontam que tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional.

A Política Nacional estabelece ainda, que o PNPM possui como um de seus Capítulos o enfrentamento à violência contra a mulher que, por sua vez, define como objetivo a criação de uma Política Nacional. E, que a questão do enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher foi mantida como um eixo temático na II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPM), realizada em agosto de 2007 e no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, lançado em 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

A Política Nacional encontra-se, também, em consonância com a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e com convenções e tratados internacionais ratificados pelo Brasil, tais como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1981) e a Convenção Internacional contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas (Convenção de Palermo, 2000).

Conforme estabelece no Plano Nacional de Política para Mulheres (2004), a Política Nacional para as Mulheres parte da certeza de que o maior acesso e participação das mulheres nos espaços de poder é um instrumento essencial para democratizar o Estado e a sociedade. Dessa forma, é uma estratégia de longo alcance, no sentido de democratização do Estado, sendo de responsabilidade do conjunto de governo, e não de uma área específica. Sua implementação requer uma ação coordenada e articulada de vários órgãos, secretarias e ministérios. Para tanto, faz-se necessária a criação de uma rede institucional entre Governo Federal, Estados e Municípios para a implementação da Política, com vistas a garantir o alcance de seus resultados e a superação da desigualdade de gênero no país.

O Plano Nacional evidencia ainda, que a Política Nacional para as Mulheres se orienta pelos princípios da igualdade e respeito à diversidade, princípio da equidade, da autonomia das mulheres, da laicidade do Estado, da universalidade das políticas, da justiça social, da transparência dos atos públicos e da participação e controle social.

- Igualdade e respeito à diversidade – mulheres e homens são iguais em seus direitos e sobre este princípio se apoiam as políticas de Estado que se propõem a superar as desigualdades de gênero. A promoção da igualdade requer o respeito e atenção à diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, de situação econômica e regional, assim como aos diferentes momentos da vida. Demanda o combate às desigualdades de toda sorte, por meio de políticas de ação afirmativa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

consideração das experiências das mulheres na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

- **Equidade** - o acesso de todas as pessoas aos direitos universais deve ser garantido com ações de caráter universal, mas também por ações específicas e afirmativas voltadas aos grupos historicamente discriminados. Tratar desigualmente os desiguais, buscando-se a justiça social, requer pleno reconhecimento das necessidades próprias dos diferentes grupos de mulheres.

- **Autonomia das mulheres** – deve ser assegurado às mulheres o poder de decisão sobre suas vidas e corpos, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e país, e de romper com o legado histórico, com os ciclos e espaços de dependência, exploração e subordinação que constroem suas vidas no plano pessoal, econômico, político e social.

- **Laicidade do Estado** – as políticas públicas de Estado devem ser formuladas e implementadas de maneira independente de princípios religiosos, de forma a assegurar efetivamente os direitos consagrados na Constituição Federal e nos diversos instrumentos internacionais assinados e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas.

- **Universalidade das políticas** – as políticas devem ser cumpridas na sua integralidade e garantir o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres. O princípio da universalidade deve ser traduzido em políticas permanentes nas três esferas governamentais, caracterizadas pela indivisibilidade, integralidade e intersetorialidade dos direitos, e combinadas às políticas públicas de ações afirmativas, percebidas como transição necessária em busca da efetiva igualdade e equidade de gênero, raça e etnia.

- **Justiça social** – implica no reconhecimento da necessidade de redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e na busca de superação da desigualdade social, que atinge de maneira significativa as mulheres.

- **Transparência dos atos públicos** – deve-se garantir o respeito aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

- Participação e controle social – devem ser garantidos o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas.

Para concretizar estes princípios, o Estado e as esferas de governo federal, estadual e municipal deverão seguir as seguintes diretrizes:

- Garantir a implementação de políticas públicas integradas para construção e promoção da igualdade de gênero, raça e etnia.

- Garantir o desenvolvimento democrático e sustentável levando em consideração as diversidades regionais, com justiça social, e assegurando que as políticas de desenvolvimento promovidas pelo Estado.

- Formar e capacitar servidores(as) públicos(as) em gênero, raça, etnia e direitos humanos, de forma a garantir a implementação de políticas públicas voltadas para a igualdade.

- Garantir a participação e o controle social na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, disponibilizando dados e indicadores relacionados aos atos públicos e garantindo a transparência das ações.

- Criar, fortalecer e ampliar os organismos específicos de direitos e de políticas para as mulheres no primeiro escalão de governo, nas esferas federal, estadual e municipal.

O processo de construção do II PNPM e os seus resultados, traduzem, a continuação do esforço empreendido pelo governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para incorporar o princípio da igualdade – em todas as suas dimensões – no processo de desenvolvimento e na consolidação da democracia, iniciada já em 2003. Explicita, também, a adoção da transparência das ações governamentais como um princípio e o diálogo como forma legítima de condução das relações entre o Estado e a sociedade, decorrendo daí a instituição de canais de participação da sociedade no processo de planejamento, formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. As Conferências Nacionais, realizadas pelos mais diferentes setores do governo federal, constituem os exemplos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

mais significativos dos avanços observados nessas relações nos últimos anos (II PNPM, 2008).

O II PNPM amplia e aprofunda o campo de atuação do governo federal nas políticas públicas para as mulheres, incluindo seis novas áreas estratégicas que irão se somar àquelas já existentes no I Plano. São elas: Participação das mulheres nos espaços de poder e decisão; Desenvolvimento sustentável no meio rural, na cidade e na floresta, com garantia de justiça ambiental, inclusão social, soberania e segurança alimentar; Direito à terra, moradia digna e infraestrutura social nos meios rural e urbano, considerando as comunidades tradicionais; Cultura, comunicação e mídia não-discriminatórias; Enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia; e Enfrentamento às desigualdades geracionais que atingem as mulheres, com especial atenção às jovens e idosas.

A elaboração do III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres deu-se a partir de um amplo e participativo processo. Partiu-se das determinações constantes nas resoluções de caráter geral da 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, bem como das demais resoluções aprovadas. À luz da nova conjuntura política, social e econômica que despontou no início de 2012, foi estabelecido um grupo de trabalho interno à SPM que procedeu a uma releitura dos eixos contidos no II PNPM, bem como dos compromissos assumidos no PPA 2013-2015 para a elaboração de uma primeira minuta do PNPM 2013-2015.

A elaboração desse Plano Nacional de Políticas para as Mulheres coroa, como política pública, o esforço das mulheres brasileiras em sua busca incessante por equidade e igualdade, ressaltando as especificidades raciais, étnicas, geracionais, regionais e de orientação sexual e a importância que cada um desses temas têm para configuração das políticas públicas para as mulheres de modo a torná-las igualmente beneficiárias dos avanços a serem conquistados pela luta coletiva das mulheres.

1.2 POLÍTICA ESTADUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

O Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná (2014–2016) foi lançado em evento no Palácio das Araucárias, em Curitiba, pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU), em articulação com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM).

Esse plano reuniu a mobilização de quase duas mil mulheres paranaenses em conferências nos níveis municipal, regional e estadual, expressando o compromisso político do governo estadual em reverter padrões de desigualdade de gênero. O plano serviu como um instrumento concreto de política pública, articulado com a sociedade civil e diversas instâncias governamentais — uma abordagem antes limitada à retórica.

O segundo Plano Estadual dos Direitos da Mulher (2018-2021) foi construído num intenso processo de diálogo com a sociedade civil representada no Conselho, bem como em momentos de abertura para consulta pública acerca das propostas de ações elencadas. Ele se estabeleceu, assim, como um documento amadurecido na interação entre todas as áreas das políticas responsáveis, e respaldado por um diagnóstico técnico que delimitou as principais problemáticas a serem enfrentadas.

Portanto, é um instrumento de gestão que visa dar continuidade à construção de políticas públicas efetivas, com o objetivo de viabilizar a transversalidade da política para mulheres, bem como fortalecer a participação e garantir a transparência das ações do poder público. O novo plano é um marco no planejamento de políticas voltadas à mulher e representa mais uma etapa na trajetória de inclusão da pauta em diversos espaços institucionais.

O plano foi elaborado e organizado pela Coordenação da Política da Mulher em conjunto com a Assessoria Técnica de Planejamento e Informações, da Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social (SEDS) do Paraná. A Secretaria tem como responsabilidade traduzir as demandas e propostas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM), bem como de levar a seu conhecimento todas as etapas da construção do plano para discussão e validação. Também é responsável por organizar o trabalho de proposição de ações do poder público junto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

às demais secretarias estaduais responsáveis por políticas de garantia de direitos e atendimento às mulheres.

O terceiro Plano Estadual dos Direitos da Mulher (2022-2025) segue o mesmo modelo de planejamento estratégico do anterior, tendo sido construído em diálogo com o Conselho desde o princípio. O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) atuou no levantamento de dados e na construção do Estudo Situacional, que orienta a gestão para um planejamento baseado em evidências. É preciso ressaltar que este terceiro Plano foi elaborado em meio ao contexto da maior crise sanitária já enfrentada no Brasil: a pandemia do novo coronavírus. Tal cenário, com seus diversos e devastadores impactos, realçou as desigualdades já preexistentes de raça, classe e gênero.

Conforme expresso no Plano Estadual, a Lei Maria da Penha é reconhecida pela ONU atualmente como uma das melhores legislações do mundo no enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres. Com isso, o país certamente conquistou importantes avanços legais e institucionais na área. Os anos 1980 foram marcados pela redemocratização do Estado brasileiro. A partir da nova Constituição de 1988, especialmente, foi estabelecido no país um cenário legal mais favorável à implementação de políticas públicas de garantia de direitos das mulheres. A chamada “Constituição Cidadã” forneceu respaldo para a participação direta da população, colocando a participação popular como um dos pilares do estado democrático de direito.

1.3 POLÍTICA MUNICIPAL

A Política Municipal dos Direitos da Mulher destinada a promover e proteger o pleno exercício e em condições de igualdade de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais pelas mulheres bem como a eliminação das discriminações, foi instituída pela Lei 15, de 26 de maio de 2025 (art. 1º) e com o objetivo geral fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo, bem como a atuação conjunta entre sociedade civil e as diferentes esferas do poder público (art.2º.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

As São diretrizes de implementação e execução da política municipal instituída, estão descritas no art. 3 °:

- I. reconhecer a participação social da mulher como direito da pessoa;
- II. estimular a complementariedade, transversalidade e a integração intersectorial dos órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário e dos organismos bipartites de controle social;
- III. incentivar a adoção de estratégias de articulação com órgãos e entidades públicos e privados, e com organismos nacionais e estrangeiros para a implantação desta Política;
- IV. estimular a ampliação de alternativas de inserção econômica da mulher, proporcionando qualificação profissional e incorporação no mercado de trabalho;
- V. incentivar a participação efetiva da mulher na política;
- VI. incentivar o desporto e o para desporto feminino e sua participação em competições Municipais e nacionais.
- VII. incentivar a liderança corporativa sensível à igualdade de gênero no mais alto nível;
- VIII. garantir às mulheres os serviços essenciais em igualdade;
- IX. incentivar o empreendedorismo e a promoção de políticas de empoderamento das mulheres por meio da cadeia de suprimentos e marketing;
- X. incentivar a igualdade de gênero por meio de iniciativas voltadas à comunidade e ao ativismo social;
- XI. documentar e publicar os progressos da promoção da igualdade de gênero;
- XII. estimular a adoção de políticas públicas voltadas à saúde da mulher e aos seus direitos reprodutivos.

Por meio da Política Municipal foi criado o primeiro CMDM-Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal. A Política Municipal dos Direitos da Mulher é fundamental para garantir que os direitos das mulheres sejam efetivamente promovidos e protegidos no nível mais próximo da população: o município.

Cada município tem características sociais, econômicas e culturais próprias. A política municipal permite ações específicas e eficazes, adaptadas às necessidades reais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) é um órgão essencial na promoção da igualdade de gênero e na defesa dos direitos das mulheres no âmbito local. Atua como espaço de participação social e de articulação de políticas públicas voltadas para as mulheres no município. das mulheres daquela localidade.

É atribuição do Conselho propor e fiscalizar políticas públicas, além de sugerir, acompanhar e avaliar a política municipal voltada para equidade de gênero, o Combate à violência contra a mulher, a saúde da mulher etc. Promove a participação da sociedade, garante que as mulheres sejam ouvidas na construção de políticas públicas e atua na defesa dos direitos das mulheres, denunciando violações de direitos e cobrando ações do poder público.

Outro papel importante é a articulação com a rede de proteção às mulheres em situação de violência e o acompanhamento da aplicação de recursos públicos, fiscalizando o orçamento público destinado a políticas para as mulheres.

É muito importante a promoção da equidade de gênero, buscando eliminar desigualdades entre homens e mulheres no acesso a serviços, oportunidades e participação social e promovendo políticas públicas de empoderamento feminino, valorização da mulher e combate ao machismo estrutural.

Apesar dos avanços, a representatividade feminina na política ainda é baixa, especialmente entre mulheres negras e indígenas. A violência de gênero, a desigualdade no mercado de trabalho e a exclusão social continuam sendo obstáculos significativos

2 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO PLANO

2.1 Princípios

I- Igualdade e respeito à diversidade: a promoção da igualdade pressupõe o respeito e a garantia de direitos às diversidades das mulheres, levando-se em consideração suas especificidades de gênero, culturais, étnicas, de orientação sexual, pessoas com deficiências ou com transtornos, religiosas, entre outros âmbitos sociais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

II-Equidade: a garantia do acesso de todas as pessoas aos direitos humanos universais deve ser protegida com ações de caráter global, contudo, também por ações específicas direcionadas aos grupos historicamente discriminados. Dar atenção aos desiguais buscando-se a justiça social requer integral reconhecimento das necessidades próprias dos diferentes grupos de mulheres;

III- Autonomia feminina: é necessário ser garantido às mulheres o pleno poder de decisão sobre suas vidas e corpos e romper com o legado histórico de dependência, exploração e subordinação, que limitam suas vidas na esfera pessoal, econômica, política e social;

IV - Justiça social: é fundamental reconhecer a necessidade de redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade, a fim de atingir a superação da desigualdade social, cuja atinge de maneira expressiva as mulheres;

V - Controle social: deve ser garantido e incentivado o espaço de fala nos debates e a participação das mulheres no desenvolvimento, implementação e avaliação das políticas públicas.

2.2 Diretrizes

I-Promover o desenvolvimento e a execução da política pública intersetorial para o incentivo e implementação da igualdade de gênero, abrangendo e dando atenção às especificidades geracionais, étnicas, de orientação sexual, classe social, deficiências ou transtornos, crenças, território, entre outras características sociais;

II - Garantir o repasse de recursos nos Planos Plurianuais e Leis Orçamentárias Anuais para subsídio da política pública para mulheres;

III- Garantir a adesão e o cumprimento dos pactos e acordos estaduais, nacionais e internacionais relacionados à garantia de direitos, bem-estar e desenvolvimento psicossocial das mulheres;

IV - Dar condições materiais e humanas às políticas afirmativas para o bem das mulheres, como instrumento necessário ao integral exercício de todos os direitos inerentes aos distintos grupos de mulheres;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

- V- Implementar o equilíbrio e a democracia do poder entre mulheres e homens, nos âmbitos de recursos financeiros, direitos legais, participação política e relações sociais;
- VI- Extinguir as diversas formas de exploração do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual e o consumo de imagens e representações sociais estereotipadas das mulheres;
- VII- Considerar e reconhecer a violência de gênero como violência estrutural e histórica, cuja expressão é a opressão feminina e necessita ser problematizada como questão de segurança, justiça e saúde pública;
- VIII - Auxiliar na construção social de valores que confirmem a potencialidade e a importância do trabalho historicamente desempenhado pelas mulheres;
- IX- Incentivar a soma de questões de gênero e direitos humanos no ambiente escolar;
 - Capacitar agentes públicos para a garantia da implementação de políticas públicas direcionada à promoção da equidade entre gêneros;
- X- Incentivar e garantir a participação e o controle social no desenvolvimento, execução e avaliação das políticas públicas, fortalecendo o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Japurá;
- XI- Combater, principalmente através da educação, todas as formas de violência, preconceito e discriminação contra as mulheres



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

3- DIAGNÓSTICO

3.1 Perfil Censitário das Mulheres do Município

Dados do IPARDES (2022) apresentam a população Censitária segundo a faixa etária e sexo. Foi possível observar que menores de 1 ano tem 34 crianças e com idade até 14 anos, 532 crianças e adolescentes.

FAIXA ETÁRIA (anos)	FEMININA	FAIXA ETÁRIA (anos)	FEMININA
- De 1 a 4	61	De 15	13
De 1	13	De 16	20
De 2	13	De 17	24
De 3	14	De 18	15
De 4	21	De 19	19
- De 5 a 9	99	- De 20 a 24	86
De 5	26	- De 25 a 29	100
De 6	19	- De 30 a 34	104
De 7	27	-De 35 a 39	102
De 8	14	- De 40 a 44	100
De 9	13	- De 45 a 49	94
- De 10 a 14	97	- De 50 a 54	129
De 10	11	- De 55 a 59	120
De 11	25	- De 60 a 64	121
De 12	19	De 65 anos e mais	265
De 13	27	- De 65 a 69	79
De 14	15	- De 70 a 74	53
-De 15 a 64	1.047	- De 75 a 79	58
- De 15 a 19	91	- De 80 anos e mais	75
TOTAL			1587

Fonte: IPARDES/2022

Dados do Censo (2022) apontam que o Brasil possui 104,5 milhões de mulheres ou 51,5 % da população feminina. No Paraná, o Censo apresenta 5.867.030 mulheres o que equivale a 51,3 % da população feminina. Rio Bom possui 1.587 mulheres, ou seja, um percentual de 49,6%. Ainda que no Paraná as mulheres já sejam maioria, Rio Bom é uma exceção relativamente rara dentro dessa tendência estadual, com uma leve predominância masculina. A pequena diferença (poucas dezenas de pessoas) sugere que essa situação pode mudar com o tempo — por exemplo, em futuros recenseamentos ou estimativas atualizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

Dados do IBGE embora defasados, pois data de 2010, mostra a população em idade ativa (PIA), população economicamente ativa (PEA) e ocupada por tipo de domicílio, sexo e faixa etária.

INFORMAÇÕES	PIA (10 anos e mais)	PEA (10 anos e mais)	POPULAÇÃO OCUPADA
TIPO DE DOMICÍLIO			
Urbano	1.777	907	907
Rural	1.153	624	624
SEXO			
Masculino	1.527	953	953
Feminino	1.403	578	578
FAIXA ETÁRIA (anos)			
De 10 a 14	269	28	28
De 15 a 17	160	49	49
De 18 a 24	366	277	277
De 25 a 29	213	153	153
De 30 a 39	395	300	300
De 40 a 49	538	365	365
De 50 a 59	392	246	246
De 60 ou mais	392	113	113
TOTAL	2.931	1.531	1.531

Fonte Caderno Estatístico/FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: A soma das informações por tipo de domicílio, sexo e/ou faixa etária, podem diferir do total.

Nos dados evidenciam que o número de mulheres seja por população em idade ativa, economicamente ativa ou ocupada é bem menor que o números de homens. Essa diferença em Rio Bom — onde há menos mulheres em idade ativa, economicamente ativa ou ocupadas em relação aos homens — é reflexo de uma combinação de fatores locais e estruturais.

Rio Bom tem forte presença na agricultura familiar e em atividades rurais, que historicamente são ocupadas por homens e esses tendem a permanecer na cidade para trabalhar em lavouras, pequenas propriedades ou serviços locais

O eleitorado paranaense 2024 soma cerca de 8,646 milhões de pessoas, sendo 53 % mulheres e 47 % homens. A faixa etária que concentra o maior número



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

de eleitores está entre 45 e 59 anos, com 2.251.647 pessoas, das quais 1.186.818 são mulheres (53 %). No Paraná, o eleitorado com mais de 70 anos cresceu 31 % entre 2018 e 2022, com 422.237 mulheres e 339.730 homens nessa faixa etária. No que se refere ao contexto nacional, as mulheres compõem aproximadamente 52,65 % do eleitorado brasileiro total e no Paraná, a tendência é similar: 52,59% dos eleitores são mulheres, e 47,41% são homens. Em municípios brasileiros, as mulheres são maioria em 6 em cada 10 municípios. (Tribunal Eleitoral do Paraná).

Em Rio Bom esse percentual menor em se tratando das mulheres. A tabela do Tribunal Superior Eleitoral- TSE apresenta o número de eleitores por faixa etária segundo o sexo.

ELEITORES SEGUNDO SEXO E FAIXA ETÁRIA - 2024

FAIXA ETÁRIA (anos)	MASCULINO	FEMININO	NÃO INFORMADO	TOTAL
De 16 a 17	34	22	-	56
De 18 a 24	164	159	-	323
De 25 a 34	258	282	-	540
De 35 a 44	266	225	-	491
De 45 a 59	405	402	-	807
De 60 a 69	254	248	-	502
De 70 anos e mais	213	200	-	413
Idade ignorada	-	-	-	-
TOTAL	1.594	1.538	-	3.132

Fonte: Caderno Estatístico

A tabela evidencia que 49,10% do eleitorado são mulheres e 50,80% são homens. Dados gerais mostram que, no estado e no país, as mulheres costumam ser maioria entre os eleitores. A situação inversa em Rio Bom pode ser explicada por fatores como demografia, migração ou renovação de títulos.

3.2 Violência contra a Mulher

A prevenção e combate à todas as formas de violências contra as mulheres é um tema urgente e essencial — e felizmente, há muitas frentes de atuação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

sendo fortalecidas no Brasil para enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres. Estratégias de Prevenção são muito importantes como:

- Educação e conscientização: Campanhas como o Agosto Lilás promovem palestras, debates e distribuição de cartilhas para informar sobre os tipos de violência e os direitos das mulheres.
- Mudança cultural: Ações educativas buscam desconstruir estereótipos de gênero e promover o respeito mútuo desde a infância.
- Fortalecimento da autoestima: Incentivar o autoconhecimento e a valorização pessoal ajuda mulheres a reconhecerem situações abusivas

Mesmo em cidades pequenas como Rio Bom, mulheres podem acessar serviços de apoio:

- Disque 180: Central de Atendimento à Mulher (24h, gratuito e sigiloso)
- Delegacia da Mulher: mais próxima está em Apucarana
- Botão do Pânico Virtual: disponível no Portal da Mulher Paranaense

Em 2023, nos registros do IPARDES sobre o número de violências verificamos alguns tipos recorrentes conforme expressa a tabela. mulher

VIOLÊNCIA - 2023

TIPO DE VIOLÊNCIA	NÚMERO
Violência contra a mulher	56
Violência doméstica	18
Violência doméstica contra a mulher	17
Violência sexual	4

FONTE: SESP

O Município por meio do CRAS e da Rede realiza ações como a Semana Agosto Lilás, voltada à prevenção e combate à violência contra a mulher, com palestras, atendimentos e mobilização social.

3.3 Saúde da Mulher



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

Em 2023, os dados sobre nascidos vivos em Rio Bom (PR) segundo a faixa etária da mãe estão disponíveis no Painel de Monitoramento de Nascidos Vivos do Ministério da Saúde. Conforme mostra o Caderno Estatístico, a tabela apresenta a faixa etária da mãe e o número de nascidos vivos.

FAIXA ETÁRIA (anos)	Nº DE NASCIDOS VIVOS
De 10 a 14	
De 15 a 19	
De 20 a 24	
De 25 a 29	1
De 30 a 34	1
De 35 a 39	
De 40 a 44	
De 45 a 49	
50 anos e mais	
Idade ignorada	
TOTAL DE NASCIDOS VIVOS	31

Fonte: Caderno Estatístico / MS/DATASUS

NOTA: Não incluído os casos de local ignorado. Dados sujeitos a revisão pela fonte. Posição em 16 de fevereiro de 2024.

Faixa Etária da Mãe	Proporção estimada dos nascimentos
Menores de 15 anos	0,5% a 1%
15 a 19 anos	10% a 15%
20 a 24 anos	20% a 25%
25 a 29 anos	25% a 30%
30 a 34 anos	20% a 25%
35 a 39 anos	10% a 15%
40 anos ou mais	2% a 5%

Esses números refletem uma queda nos nascimentos cidades pequenas entre adolescentes e um aumento entre mulheres de 30 anos ou mais, como apontam os dados nacionais do IBGE. A faixa de 25 a 29 anos continua sendo a mais comum para maternidade, inclusive em cidades pequenas como Rio Bom.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmr@riobom.pr.gov.br

Nas informações do PMS-Plano Municipal de Saúde (2022-2025) verificamos que no Município é ofertado o Programa das Gestantes que mensa são realizadas palestras educativas e consultas médicas. Por meio do Programa Saúde da Família- PSF 100% das gestantes tem acompanhamento médico durante a gestação, com a realização de exames do primeiro trimestre ao parto e puerpério, bem como orientações para o acompanhamento ao recém-nascido, com a realização do teste do pezinho e vacinas e acompanhamento a puericultura. As crianças recém-nascidas recebem acompanhamento médico da unidade, sendo que quando necessário são encaminhadas para a pediatria. 31 Nos casos de gestação de risco são realizados encaminhamentos conforme a necessidade ao centro de referencia CISVIR.

Outro dado importante é que nos últimos anos não houve registro de óbito em gestantes, sendo mais um fator que mostra a importância e o bom resultado deste programa. O município já proporciona todos os exames necessários do protocolo do ministério da saúde tais como medicamentos, ultrassonografia, exames laboratoriais, consultas especializadas, transporte e outros procedimentos necessários.

3.4 Assistência Social e os Direitos da Mulher.

Em Rio Bom, a assistência social voltada à mulher é oferecida principalmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que atua por meio do CRAS como porta de entrada para programas sociais fazendo o acolhimento e orientação para mulheres em situação de vulnerabilidade e realizando encaminhamento para benefícios como Bolsa Família, Programa de Benefícios Eventuais e a inserção da família no acompanhamento do PAIF.

Nos relatórios apresentados pelo CRAS e autarquia Municipal de Saúde mostram que em anos recentes, o município realizou diversas ações para celebrar e empoderar mulheres:

-Semana do Dia Internacional da Mulher (março de 2025): com panfletagem sobre direitos da mulher, exames preventivos (mamografia, citologia oncológica),



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

limpeza de pele, manicure, medição de pressão, testes para diabetes, hepatite B/C, HIV e sífilis, além de atividades de autoestima.

-Café da manhã para mulheres dos programas Bolsa Família e Mãe Paranaense, com palestra sobre "a importância de ser mulher na sociedade moderna".

-Evento com a palestra "TPM – Tempo Para Mulheres", voltado às beneficiárias do Bolsa Família, sobre empoderamento e valorização feminina.

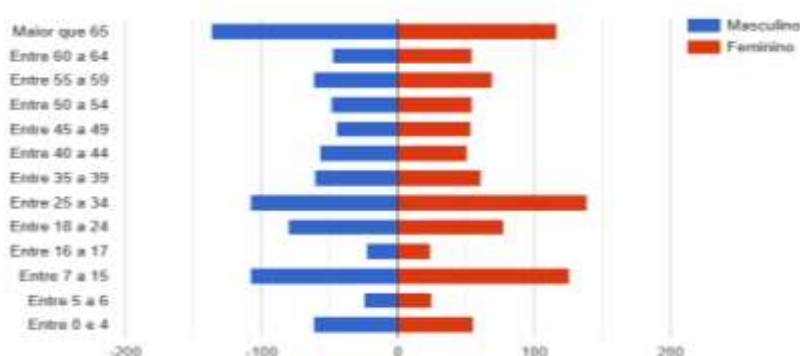
-Convite geral aos atendidos pelo CadÚnico/Bolsa Família para evento com brincadeiras e lanche em homenagem ao Dia da Mulher

-Caminhada do Meio Dia contra ao Femicídio.

3.5 Cadastro Único e a Distribuição por Gênero

De acordo com dados recentes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), as mulheres representam uma maioria significativa entre os cadastrados no CadÚnico: 54% dos empregos gerados para pessoas do CadÚnico em 2024 foram ocupados por mulheres e 46% foram ocupados por homens.

O gráfico apresenta por faixa etária as pessoas que estão cadastradas no Cadastro Único em razão de sexo.



Fonte CECAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmr@riobom.pr.gov.br

Esses números refletem não apenas o perfil de quem está inscrito no CadÚnico, mas também quem está sendo inserido no mercado de trabalho por meio de políticas públicas como o Bolsa Família. No caso específico do Bolsa Família, o percentual de mulheres é ainda maior: 57% das vagas foram preenchidas por elas

	Masculino	% Masculino	Feminino	% Feminino	Total*	% Etária Total
Entre 0 e 4	62	52,54%	56	47,46%	118	6,64%
Entre 5 a 6	25	50,00%	25	50,00%	50	2,82%
Entre 7 a 15	108	46,15%	126	53,85%	234	13,18%
Entre 16 a 17	23	48,94%	24	51,06%	47	2,63%
Entre 18 a 24	81	50,94%	78	49,06%	159	8,95%
Entre 25 a 34	108	43,72%	139	56,28%	247	13,91%
Entre 35 a 39	61	50,00%	61	50,00%	122	6,87%
Entre 40 a 44	57	52,78%	51	47,22%	108	6,08%
Entre 45 a 49	45	45,45%	54	54,55%	99	5,57%
Entre 50 a 54	49	47,12%	55	52,88%	104	5,86%
Entre 55 a 59	62	47,33%	69	52,67%	131	7,38%
Entre 60 a 64	48	46,60%	55	53,40%	103	5,80%
Maior que 65	137	53,94%	117	46,06%	254	14,30%
Total	866	48,76%	910	51,24%	1.776	100,00%

Fonte

CECAD

A tabela do CECAD apresenta que do 1776 cadastro realizados, a maioria são de mulheres, ou seja 51,24% implicando num total de 910 pessoas do sexo feminino inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Este total não inclui pessoas cadastradas sem informação de sexo.

Nos dados fornecidos pelo CRAS através do Programa Bolsa família, foi possível observar que 159 mulheres recebem o benefício do Bolsa Família e destas 38 recebem também o auxílio gás. O Portal da Transparência da Controladoria Geral da União, mostra que o município de Rio Bom possui 41 mulheres são beneficiárias do BPC-Benefício de Prestação Continuada.

Os dados de gênero no Cadastro Único (CadÚnico) têm implicações profundas para o desenho e a eficácia das políticas sociais. A maioria dos responsáveis familiares cadastrados são mulheres, especialmente mãe solo. Isso reforça a importância de programas como o Bolsa Família priorizarem o pagamento à



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

mulher da família, reconhecendo seu papel central na gestão dos recursos e cuidado com os filhos.

Saber que mulheres são maioria entre os vulneráveis permite que políticas públicas sejam desenhadas com foco em suas necessidades específicas: creches, saúde reprodutiva, capacitação profissional, proteção contra violência doméstica. Também ajuda a identificar lacunas, como a baixa inserção de mulheres em empregos formais, mesmo quando são maioria nos programas sociais.

Após pressão do Ministério Público Federal, o CadÚnico passou a incluir campos como “nome social”, “identidade de gênero” e “orientação sexual”. Isso é crucial para combater a invisibilidade da população LGBTQIA+ e garantir que políticas sociais alcancem esses grupos com respeito e eficácia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

4 PLANO DE AÇÃO

O plano de ação dentro do Plano Municipal dos Direitos da Mulher (MPPM) é a espinha dorsal que transforma intenções em realidade, além de garantir que as políticas públicas voltadas às mulheres não fiquem apenas no papel, mas se tornem ações concretas no território municipal.

Através do Plano de ação transforma as diretrizes são transformadas em prática e por meio dele ocorre a articulação entre os setores, pois promove a corresponsabilização entre secretarias como saúde, educação, assistência social e segurança pública e evita que a pauta dos direitos das mulheres fique restrita a um único órgão e fortalece a atuação intersetorial. E do fortalecimento do controle social.

Dessa forma o Plano de Ação abordará os seguintes eixos temáticos:

I – Financiamento Público como alicerce da governança da política da mulher, visando assegurar a plena efetivação dos direitos das mulheres e a sustentabilidade das políticas públicas direcionadas à promoção da equidade;

II – Política Integral de Cuidados, que visa garantir o desenvolvimento de mecanismos para o atendimento integral às necessidades das mulheres, com ênfase nas áreas de saúde, educação e assistência social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

EIXO 1: Financiamento Público					
METAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PERÍODO DE EXECUÇÃO			
		2026	2027	2028	2029
REPASSE DE RECURSOS ENTRE ENTES FEDERADOS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS VOLTADOS PARA A POLÍTICA DA MULHER	-SMAS	X	X	X	X
IMPLANTAR COOPERATIVAS E PEQUENOS NEGÓCIOS LIDERADOS POR MULHERES QUE PROMOVAM PRÁTICAS DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL	-SMAS -SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA , COMÉRCIO E TRABALHO	X	X	X	X
-GARANTIR NO PPA, LDO E LOA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS RELATIVAS A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	-SMAS -SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	X	X	X	X
ASSEGURAR QUE REPASSES DE RECURSOS SEJAM ACOMPANHADOS E FISCALIZADOS PARA GARANTIR A SUA APLICAÇÃO DE FORMA TRANSPARENTE E EFICAZ;	CMDM	X	X	X	X
FORTALECER A ECONOMIA SOLIDÁRIA - CRIAÇÃO DE FEIRAS - ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO P/ AGRICULTORAS E MULHERES EMPREENDEDORAS	SMAS ASSOCIAÇÃO MÃO TALENTOS	X	X	X	X
FINANCIAMENTO PÚBLICO DE CAMPANHAS PARA MULHERES CANDIDATAS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA	FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA (FEFC)				x



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

EIXO 2: Política Integral de Cuidados

METAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PERÍODO DE EXECUÇÃO			
		2026	2027	2028	2029
GARANTIR O ACESSO IGUALITÁRIO A SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE, ABORDANDO ASPECTOS FÍSICOS, MENTAIS E EMOCIONAIS DE FORMA INTEGRADA.;	SMS	X	X	X	X
PROMOVER O RESPEITO À AUTONOMIA DA MULHER EM SUAS DECISÕES DE SAÚDE INCLUINDO O ACESSO A MÉTODOS CONTRACEPTIVOS, ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL E OUTRAS QUESTÕES RELACIONADAS À REPRODUÇÃO;	SMS CMDM	X	X	X	X
INCLUIR AÇÕES DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE PROBLEMAS DE SAÚDE MENTAL, COMO DEPRESSÃO E ANSIEDADE, QUE PODEM AFETAR AS MULHERES EM DIFERENTES FASES DA VIDA.	SMS	X	X	X	X
PROMOVER DIVERSAS OFICINAS (ARTESANATOS / BELEZA / EMPREENDEDORISMO) PARA FORTALECER A SAÚDE / SAÚDE MENTAL DAS MULHERES.	SMAS SMS SMIC	X	X	X	X
FORTALECER GRUPOS DE SAÚDE (CONVIVÊNCIA / APOIO DIVERSOS / ACOLHIDA / DINÂMICAS / TEMÁTICAS / TEATRO)	SMS	X	X	X	X
DESENVOLVER CAMPANHA, ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS E MÍDIAS ALTERNATIVAS, PARA DIVULGAR TEMAS RELATIVOS AOS DIREITOS DA MULHER, BE COMO COMBATE AO RACISMO, LESBOFOBIA E AO PRECONCEITO DE GÊNERO, E COMBATE AO FEMINICÍDIO	SMAS SMS SME CMDM	X	X	X	X
PROJETO VOLTADO À EDUCAÇÃO SOBRE A PERCEPÇÃO DE SI MESMA, AO RECONHECIMENTO DE SEU VALOR COMO MULHER, À NECESSIDADE DE AUTOCUIDADO, INCLUINDO TERAPIAS ALTERNATIVAS E TÉCNICAS DE AUTOMASSAGEM	SMAS SMS	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação de um plano, como o Plano Municipal dos Direitos da Mulher, são etapas fundamentais para garantir que as ações previstas realmente aconteçam e gerem os impactos desejados. Portanto deve ser acompanhado de forma contínua para a implementação do plano. Através do Monitoramento é verificado se e as ações estão sendo realizadas conforme o cronograma, se os recursos estão sendo utilizados corretamente, se os indicadores estão sendo atualizados e se há obstáculos ou desvios que precisam ser corrigidos.

A avaliação analisa os resultados e impactos das ações sendo Formativa (durante a execução, para ajustar estratégias) ou somativa (ao final, para medir os resultados alcançados), buscando responder se: As metas foram cumpridas, se as ações melhoraram a vida das mulheres, e se houve redução nas desigualdades de gênero mostrando se o plano foi eficaz e eficiente.

5.1 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Eixo Temático	Indicador	Fonte de Dados	Periodicidade
Financiamento Público	Alinhamento com o Plano Plurianual (PPA): verificar se os recursos estão sendo aplicados conforme Plano aprovado. Cumprimento das metas da LDO e LOA: garantir coerência entre planejamento e execução Percentual do orçamento municipal destinado à política de cuidados	Secretaria Municipal de Finanças SMAS	Semestral
Política integral de cuidados	Número de mulheres atendidas em serviços de saúde, assistência social etc Satisfação das usuárias com os serviços de cuidado Frequência de capacitação dos profissionais envolvidos Tempo médio de espera para atendimento em serviços públicos voltados às mulheres	SMAS SMS CMDM ETC	Mensal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

	Número de denúncias de violência doméstica e familiar registradas Taxa de reincidência de casos de violência Número de reuniões e consultas públicas realizadas com participação feminina Presença de mulheres em cargos de decisão nas políticas de cuidado		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, além de necessário, é também essencial para o combate às desigualdades de gênero, promovendo a cidadania, a igualdade e o bem-estar feminino através de políticas públicas que articulam os diversos setores do município e da sociedade.

Ele identifica as necessidades específicas das mulheres, estabelece metas claras e monitora a implementação de ações concretas, garantindo que o poder público reconheça e atue para reverter as discriminações e opressões sofridas pelas mulheres em todas as suas diversidades.

Demonstra o compromisso do município com a igualdade de gênero e com a reversão das desigualdades e discriminações existentes e permite o estabelecimento de objetivos, metas e ações concretas para a promoção dos direitos das mulheres, com mecanismos para seu acompanhamento e fiscalização

Por meio do Plano são promovidas a integração e a colaboração entre os diferentes órgãos e setores do município (saúde, educação, trabalho, assistência social, etc.) e com a sociedade civil, além garantir que as questões de gênero sejam consideradas em todas as políticas públicas, promovendo a cidadania plena das mulheres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 05/2025

SÚMULA: Aprovar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres-PMPM 2025-2029 do Município de Rio Bom –Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 7.353, de 29 de agosto de 1985 e a Lei Municipal nº. 015, de 17 de junho de 2025.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 03 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres-PMPM 2025-2029 do Município de Rio Bom –Pr.

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bom, Rio Bom, 04 de setembro de 2025.

Maria Aparecida Novaes dos Santos

Presidente do CMDM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

REFERÊNCIAS

Brasil. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. – Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004. 104 p. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PNPM.pdf> Acesso em 02/09/2025.

Brasil. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008. 236 p. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/planonacional_politicamulheres.pdf.

Acesso em 02/09/2025.

Brasil. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013. 114 p. : il. Disponível em: <https://www.eletronuclear.gov.br/Sociedade-e-Meio-Ambiente/Documents/pnpm-2013-2015-em-22ago13.pdf>. Acesso em:02/09/2025.

_____.IPARDES.Tabelas - Censos Demográficos. Disponível em: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Tabelas-Censos-Demograficos>. Acesso em :02/09/2025.

Nazareno, Louise Ronconi de Plano Estadual dos Direitos das Mulheres [livro eletrônico] : 2022-2025 / [Louise Ronconi de Nazareno, Gabrielle Viana Collatusso, Kamylla de Paula Padilha ; organização Silvane Aparecida Fofano Farah, Gabrielle Viana Collatusso, Kamylla de Paula Padilha]. -- Curitiba, PR : Silvane Farah, 2022. Disponível em: https://www.cedm.pr.gov.br/sites/cedm/arquivos_restritos/files/documento/2022-04/Plano%20Estadual%20dos%20Direitos%20das%20Mulheres%202022-2025.pdf

Acesso em 02/09/2025.

_____.Plano Estadual dos Direitos da Mulher.do Estado do Paraná. Bienio 2022-2023 <https://www.educacao.pr.gov.br/Imagem/planoestadualdireitosmulheresprbanner1903x350png>. Acesso em 03/09/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social_pmrbr@riobom.pr.gov.br

____ Plano Estadual dos Direitos da Mulher do Estado do Paraná.: 2018-2021 / organização e redação: Rhaiza Santos, Tamara Zazera Rezende e Mariane Batista Martins. - Curitiba, PR : Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS). 2018. 127 p. : il. 30 cm. Disponível em: https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/divulgacao/PlanoEstadualMulherWEB.pdf. Acesso em 02/09/2025.

____ Plano Municipal de Saúde 2018-2021 Disponível em: <https://www.riobom.pr.gov.br/public/admin/globalarg/uploads/files/plano-municipal-de-saude-2022-2025.pdf>.

Acesso 02/09/2025.

____ Plano Municipal de Saúde 2022-2025 Disponível em: <https://www.riobom.pr.gov.br/public/admin/globalarg/uploads/files/plano-municipal-de-saude-2022-2025.pdf>.

Acesso 02/09/2025.

Política Municipal dos Direitos da Mulher. Disponível em: <https://riobom.pr.gov.br/pagina/46/assistencia-social/sub-pagina/108/>

Acesso em 02/09/2025.

Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: protagonismo do movimento de mulheres. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sdeb/a/4JncpcMDZ7TQ9Hd7dkMPMpt/?lang=pt>.

Acesso em 02/09/2025.

____ PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/sev/pacto/documentos/politica-nacional-enfrentamento-a-violencia-versao-final.pdf>. Acesso em 02/09/2025.

____ PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Ministério das Mulheres. Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres. Publicado em 06/03/2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conferencias-nacionais-de-politicas-para-mulheres>. Acesso 03/09/2025.